

INDICAÇÕES:

Indicação nº 01/2024 apresentada pelo Vereador **JOSÉ CARLOS RANZANI**, indicando ao Prefeito Municipal o projeto de lei anexo com o objetivo de “Autorizar o Poder Executivo Municipal a promover o reajuste salarial, procedente a alteração do salário base do cargo de Auxiliar Administrativo e dá outras providências”. A presente indicação do projeto de Lei visa corrigir uma distorção salarial existente no município de Jandaia do Sul onde os auxiliares administrativos estão recebendo um salário inferior ao de auxiliar de contabilidade, mesmo possuindo uma maior atribuição com suas devidas responsabilidades. O cargo de Auxiliar Administrativo é um dos mais importantes dentro das organizações municipais, estaduais e federais, pois é a pessoa responsável por auxiliar os diferentes setores e departamentos, como exemplo do Município de Jandaia do Sul, exercendo suas funções nos Departamentos do Pessoal, Contabilidade, Saúde, Tributação e Dívida Ativa, Agropecuária e Meio Ambiente, Assistência Social, Planejamento, Obras e Serviços Municipais, Educação e Esportes, Administrativo, cabendo a esse profissional também realizar atividades de apoio a outras áreas, como logística, marketing, gestão, redes e manutenções de computadores, sistemas, dentre outros, enquanto o Auxiliar de Contabilidade, exerce suas atribuições somente no Setor de Contabilidade, não podendo fazer seu remanejamento aos demais setores/departamentos, sendo uma das grandes preocupações dos contratantes, pelas suas atividades atribuídas diretamente ao cargo e possuem o mesmo grau de responsabilidade e complexidade.

PROJETO DE LEI Nº xx, xx DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER O REAJUSTE SALARIAL, PROCEDENTE A ALTERAÇÃO DO SALÁRIO BASE DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover o reajuste salarial, procedendo a alteração do salário base do cargo de auxiliar administrativo no município de Jandaia do Sul, nos termos desta lei.

Art. 2º. O quadro constante do Anexo III, da Lei Complementar nº. 2636, 30 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação quanto ao cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, se mantendo inalterado quanto as demais disposições que conste do referido anexo:

ANEXO III – GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA	CLASSE
Auxiliar Administrativo	22	40	A-J	01 a 12

Art. 3º. O quadro constante do anexo III, da Lei Complementar nº. 2.637, de 30 de agosto de 2012, quanto ao cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, passa a vigorar com a seguinte redação:

SALÁRIO BASE
R\$ 3.534,51 (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correção por conta de recursos específicos dentro das dotações orçamentários do Município, que poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.